



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO – 3ª REGIÃO

ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA REALIZADA NA SECRETARIA DO  
FORO DAS VARAS DO TRABALHO DE SETE LAGOAS – MG

JUIZ DIRETOR DO FORO: CLÉBER JOSÉ DE FREITAS



Lei de Criação n.º 7.729, de 16-1, de 1989  
Data da instalação: 11-4-1990

**Jurisdição:** Sete Lagoas, Araçaí, Baldim, Cachoeira da Prata, Caetanópolis, Cordisburgo, Fortuna de Minas, Inhaúma, Jequitibá, Paraopeba, Santana de Pirapama e Santana do Riacho.

Edital de Correição publicado no D.E. da Justiça do Trabalho em 5-3-2013, p. 6.



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO – 3ª REGIÃO**

**ATA DE CORREIÇÃO**

Às 10 horas do dia dezoito de abril de 2013, o Excelentíssimo Desembargador Vice-Corregedor do Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região, Dr. **Márcio Flávio Salem Vidigal**, deu início à Correição Ordinária no Foro Trabalhista de Sete Lagoas, situado na Rua José Duarte de Paiva, n.º 815, na forma do disposto nos artigos 682, XI, da CLT e 30, I, do Regimento Interno, sendo recebido pelo MMº Juiz do Trabalho Diretor do Foro, Dr. **Cléber José de Freitas**; pelo Secretário do Foro, Sr. José de Paula Araújo, e pelos servidores Ana Lúcia Pereira, Anízio Carlos Vieira de Resende, Arminda da Silva Dantas Martins, Brasilina Maria Cristiano Lázaro, Carlos Antônio Silva Soares, Fernando Dênis da Rocha Cota, Iara do Carmo Oliveira Guimarães, Labibe Maria de Araújo, Manoel Loyola de Oliveira, Márcio Marques da Silva, Maria Eugênia da Rocha Cota, Marli Terezinha Gonçalves dos Reis Vieira, Maristela Vilaça Rodrigues Farah, Mônica Nascimento Cristélli, Paula Afonso, Silvana Lúcia de Paula Viana, Taís da Silva Teixeira e Wilson Roberto Silva Resende. Ausente a servidora Joana D'arc Machado, em gozo de férias regulamentares.

Iniciada a correição no horário acima registrado, o Desembargador Vice-Corregedor examinou:

**1. REGISTROS CONSTANTES DA SECRETARIA DO FORO:**

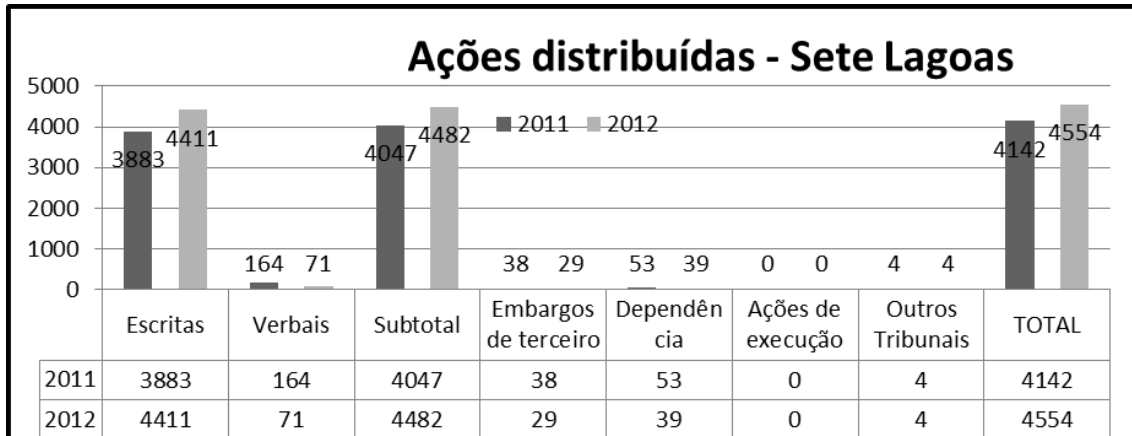
**1.1. AÇÕES DISTRIBUÍDAS:**

Ano	2011	2012	2013 - até dia 16-04-13
Escritas	3.883	4.411	1.259
Verbais	164	71	4
Subtotal	4.047	4.482	1.263
Embargos de terceiro	38	29	2
Por dependência	53	39	11
Ações de execução	*	*	*
Ações provenientes de outros Tribunais, com a competência declinada por força da E.C. n.º 45 de 2004	4	4	*
<b>TOTAL</b>	<b>4.142</b>	<b>4.554</b>	<b>1.276</b>
Média por Vara/dia expediente	9,24	9,94	11,4

\*dados não contabilizados



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO – 3ª REGIÃO**



No ano 2011, apurou-se que, em 224 dias de expediente forense (segunda-feira a sexta-feira, excluídos, portanto, sábados, domingos e feriados) do total de 4.138 reclamações escritas e verbais distribuídas igualmente às Varas do Trabalho, 2.326 foram do procedimento sumariíssimo e 1.812 do procedimento ordinário.

No ano 2012, apurou-se que, em 229 dias de expediente forense (segunda-feira a sexta-feira, excluídos, portanto, sábados, domingos e feriados) do total de 4.550 reclamações escritas e verbais distribuídas igualmente às Varas do Trabalho, 2.455 foram do procedimento sumariíssimo e 2.095 do procedimento ordinário.

No ano 2013, até o dia 16-4 de 2013, apurou-se que, em 56 dias de expediente forense (segunda-feira a sexta-feira, excluídos, portanto, sábados, domingos e feriados) do total de 1.276 reclamações escritas e verbais distribuídas igualmente às Varas do Trabalho, 583 do procedimento sumariíssimo e 693 do procedimento ordinário.

**1.2. CARTAS PRECATÓRIAS:**

Ano	2012	2013 - até dia 16-4
Cartas Precatórias recebidas	529	150
Média/dia útil	2,31	2,68

**1.3. PROTOCOLO DE PETIÇÕES:**

Petições protocolizadas	2011	Média total/dia útil	2012	Média total/dia útil	2013 até dia 16-4	Média total/dia útil
Total das Varas	15.881	70,89	18.017	78,68	4.944	88,29
Média por Vara	7.940,5	35,44	9.008,5	39,38	2.472	44,14



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO – 3ª REGIÃO**

**1.4. CERTIDÕES EXPEDIDAS PELA SECRETARIA DO FORO:**

	<b>2012</b>	<b>2013 - até dia 16-4</b>
Certidões com o recolhimento de emolumentos	1.818	910
Certidões sem recolhimento de emolumentos	12	2
Total de certidões	1.830	912
Valor arrecadado	R\$10.357,69	R\$5.087,6

**2. SERVIÇO DE CÁLCULOS JUDICIAIS**

No exercício de 2012, o Serviço de Cálculos Judiciais recebeu 2.832 autos de processos, média de 12,37 por dia útil. A estes somam-se 125 remanescentes de 2011, totalizando 2.957 processos. O Serviço de Cálculos Judiciais atuou em 2.702 processos para elaboração de cálculos, atualizações e pareceres, registrando uma produção de 91,38%.

No ano 2013, até o dia 16-4 de 2013, o Serviço de Cálculos Judiciais recebeu 1.123 autos de processos, média de 20,05 por dia útil, a estes somam-se 206 remanescentes de 2012. O Serviço de Cálculos Judiciais atuou em 1.002 processos para elaboração de cálculos, atualizações e/ou pareceres. Foi registrada produção de 75,40 por cento.

Número de autos de processos enviados ao Serviço de Cálculos Judiciais:

<b>Ano</b>	<b>2012</b>	<b>2013 - até dia 16-4</b>
Processos recebidos	2.832	1.123
Média/dia útil	12,37	20,05
Pendentes	125	206
<b>TOTAL</b>	<b>2.957</b>	<b>1.329</b>
Processos (*)	2.702	1.002
Produção	91,38%	75,40%

\* Processos nos quais foram elaborados cálculos, atualizações e/ou emitidos pareceres

Constatou o Excelentíssimo Desembargador Vice-Corregedor que cada calculista atuou, no ano 2012, em média, em 1.351 processos. No ano 2013, até o dia 16-4, a média foi de 501 processos:

<b>Ano</b>	<b>2012</b>	<b>2013 - até dia 16-4</b>
Média de processos por calculista	1351	501



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO – 3ª REGIÃO**

**2.1. PRAZO MÉDIO PARA ELABORAÇÃO DOS CÁLCULOS:**

Constatou o Excelentíssimo Desembargador Corregedor, que não há autos de processos com mais de 30 dias no setor de cálculos, estando o prazo para elaboração de cálculos e/ou atualizações em torno de 23 e 14 dias, respectivamente.

**3. SETOR DE MANDADOS**

**3.1. DISTRIBUIÇÃO DE MANDADOS:**

	<b>2012</b>	<b>2013 - até dia 16-4</b>
Pendentes	21	6
Recebidos	4.223	1.273
Distribuídos	4.232	1.279
Devolvidos sem distribuição	6	0
Pendentes de distribuição	6	0
Pendentes de cumprimento	0	6

**4. HASTAS PÚBLICAS:** As hastas públicas são realizadas pelas próprias Varas do Trabalho, por meio de Leiloeiro Oficial.

**5. PORTARIAS:** Não há Portaria em vigor no Foro Trabalhista das Varas de Sete Lagoas.

**6. RECOMENDAÇÕES**

Recomenda o Desembargador Vice-Corregedor que seja(m):

1) obedecidos, pelos calculistas, os comandos do Juiz da Vara em que estiver tramitando o feito – notadamente, na execução –, e estritamente, seja o titular, seja o substituto;

2) observado o disposto no artigo 72 do Regimento Interno do TRT da 3ª Região, com relação às competências do Diretor do Foro, mormente o disposto no inciso III.

**7. RECOMENDAÇÕES CONSTANTES NA ATA DE CORREIÇÃO DO ANO 2012:**

O Excelentíssimo Desembargador Vice-Corregedor verificou não haver recomendações específicas para esta Secretaria de Foro na ata de correição do ano 2012.



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO – 3ª REGIÃO**

**8. CONTROLE DE GASTOS E RESPONSABILIDADE SOCIOAMBIETNAL**

No que se refere ao controle de gastos e responsabilidade socioambiental, porque perenes, enfatiza o Excelentíssimo Desembargador Vice-Corregedor a importância de continuidade da observância das recomendações contidas nas Metas Nacionais Prioritárias n.ºs 6 e 10, do ano 2010, do Conselho Nacional de Justiça, quais sejam:

Meta Prioritária n.º 6: reduzir pelo menos 2% o consumo *per capita* com energia, telefone, papel, água e combustível;

Meta Prioritária n.º 10: realizar, por meio eletrônico, 90% das comunicações oficiais entre órgãos do Poder Judiciário.

O Excelentíssimo Desembargador Vice-Corregedor, diante da necessidade de economia inserida nos objetivos da Administração, recomendou que esta unidade continue empenhada na manutenção do controle de seus gastos.

O TRT da 3ª Região, em atendimento às Recomendações n.º 11 e n.º 27 do Conselho Nacional de Justiça, de 22 de maio, de 2007, instituiu a Comissão de Responsabilidade Socioambiental para coordenar os projetos e ações institucionais de responsabilidade socioambiental, voltados à sustentabilidade, especificamente gestão ambiental e inclusão social da pessoa com deficiência.

Ressalta, ainda, Excelentíssimo Desembargador Vice-Corregedor, em consideração ao consignado na ata da 4ª Reunião Ordinária do Coleprec, que seja observada a Instrução Normativa n.º 1, de 2010, do TRT da 3ª Região, no que tange ao limite de impressão de arquivos recebidos, por meio do sistema e-DOC, respeitando-se o limite de 20 folhas ou 40 páginas frente e verso.

Reforça Excelentíssimo Desembargador Vice-Corregedor que os juízos das Varas e as diretorias dos Foros se abstenham de fazer a remessa de boletins estatísticos à Secretaria da Corregedoria Regional, por via postal, com Aviso de Recebimento (AR), devendo tal expediente ser encaminhado por meio do envelope reutilizável de expediente interno, via malote.

Diante das medidas adotadas pelo Tribunal, visando alcançar o objetivo estratégico de atuar com responsabilidade socioambiental, recomenda o Vice-Corregedor: a) realizar, anualmente, a Semana do Descarte, conforme Portaria n.º 97, de 2008, do TRT da 3ª Região, em atendimento à recomendação do Ministro Corregedor da Justiça do Trabalho; b) formalizar a doação dos resíduos recicláveis e autos findos eliminados junto às entidades, associações e/ou cooperativas que se responsabilizem pela utilização do material para a devida reciclagem, de acordo com o PARÁGRAFO ÚNICO do artigo 13 da Instrução Normativa n.º 1, de 14 de junho, de 2012; c) quando houver necessidade de impressão de um documento, optar pela utilização impressão em frente e verso. Para



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO – 3ª REGIÃO**

informações, acessar o portal da Responsabilidade Socioambiental, [www.trt3.jus.br/socioambiental](http://www.trt3.jus.br/socioambiental); d) optar pelo contracheque virtual e imprimir o documento apenas quando for necessário; e) permitir a entrada e a permanência de cães-guias em todas as dependências do edifício e suas extensões, de acordo com o item “c” da Recomendação n.º 27 do CNJ; f) quando houver pessoa com deficiência auditiva, participe do processo oralizado, adotar comunicação escrita ou por meios eletrônicos, bem como adotar medidas que viabilizem a leitura labial, de acordo com o item “f” da Recomendação n.º 27 do CNJ; g) gerar arquivos em PDF, conforme orientações da Diretoria de Coordenação de Informática disponíveis na Intranet, Manuais Informática, garantindo a acessibilidade do documento aos deficientes visuais através de leitores de tela; h) manter atualizado o controle de bens permanentes, a fim de facilitar o inventário anual, conforme está determinado no Ato Regulamentar n.º 7, de 30 de outubro de 2008.

**9. OBSERVAÇÕES FINAIS** – O Excelentíssimo Desembargador Vice-Corregedor estimou que a Secretaria do Foro aprimore a qualidade dos seus serviços, visando ao elevado cumprimento da sua missão institucional, qual seja “Solucionar conflitos nas relações de trabalho, por meio da contribuição de magistrados e servidores, oferecendo à sociedade justiça e desenvolvimento social”.

O Excelentíssimo Desembargador Vice-Corregedor reforça e manifesta que a qualidade da prestação jurisdicional Instituição possibilita o alcance da nossa Visão de futuro em “ser referência na sociedade por meio da prestação jurisdicional, caracterizada pela celeridade e qualidade no atendimento aos usuários e pela excelência dos seus processos de gestão”.

Ressaltou, ainda, o Excelentíssimo Desembargador Vice-Corregedor o caráter pedagógico da correição, assim como a importância da transparência dos dados estatísticos da Secretaria do Foro, proporcionadores do autoconhecimento e de um seguro diagnóstico da Instituição, cujo interior precisa se exposto para si própria, bem como para a sociedade, destinatária última dos serviços judiciais prestados, tudo conforme solene e enfaticamente propugnado pelo CNJ.

Registra-se que o Excelentíssimo Desembargador Vice-Corregedor não recebeu reclamação de advogados ou partes quanto aos serviços prestados pela Secretaria do Foro de Sete Lagoas.

A seguir, encerraram-se os trabalhos às 13h10min, do dia dezoito de abril de 2013, em sessão pública, antecedida de pregão, do que, para constar, eu, Eduardo Antônio Mendes \_\_\_\_\_, Assessor do Excelentíssimo Desembargador Vice- Corregedor, lavrei a presente ata,



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO – 3ª REGIÃO**

impressa em frente e verso, a qual, depois de lida e achada conforme, vai assinada pelo Excelentíssimo Desembargador Vice-Corregedor, pelo MM. Juiz do Trabalho Diretor do Foro e pelo Secretário do Foro. A equipe da Corregedoria Regional, que auxiliou o Excelentíssimo Desembargador Vice-Corregedor, além do Sr. Assessor acima nominado, foi composta pelos servidores Álvaro Antônio da Cruz Gomes e José Múcio Antônio Lambertucci.

Márcio Flávio Salem Vidigal  
Desembargador Vice-Corregedor do TRT/3ª Região

Cléber José de Freitas  
Juiz do Trabalho Diretor do Foro

José de Paula Araújo  
Secretário do Foro